# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE LAJEADO GRANDE

CNPJ 82 508 433/0091-73

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="www.casan.com.br">www.casan.com.br</a> e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Rua Rio Grande, 808 – Centro – CEP 89.825-000

FONE: (0xx) 49 3353 1083

Laboratório Reg. Chapecó: R. Castro Alves 715 - São Cristóvão - CEP 89.803-111

FONE: (0xx) 49 3321 2709 labchapeco@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretária da Saúde/Vigilância Sanitária: Avenida América, 760 – Centro

CEP 89.828-000

FONE: (0xx) 49 3355-0044

# IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL E PARTICULARIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

A captação de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água – SAA Lajeado Grande Unidade I ocorre em manancial subterrâneo, através de três (03) poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 300 m de profundidade, em basalto (rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de quartzo, mica e feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidro geológica característica do oeste catarinense. As obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores. Além disso, a qualidade da água extraída, em geral, é adequada ao consumo humano, dispensando tratamento convencional ou avançado.

A CASAN realiza o monitoramento do manancial de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria n° 2.472, de 28 de setembro de 2021.

As condições e padrões de qualidade de água desse manancial são estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 396, de 07 de abril de 2008, e o órgão que fiscaliza o cumprimento dessa Resolução é o IMA (Instituto do Meio Ambiente).

Escritório (IMA): Tv Ilma Rosa De Nês, 91 D, 2º Andar, Centro, Chapecó

CEP: 89 801 014

Fone: (49) 2049-9500 (49) 2049-9501 E-mail: <u>chapeco@ima.sc.gov.br</u>

CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental - Chapecó

# TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O tratamento de água é realizado em duas unidades de tratamento. O esquema abaixo apresenta, de maneira simplificada, os processos envolvidos em cada unidade do SAA Lajeado Grande Unidade I.



#### 01 Captação e recalque da água do manancial subterrâneo

Processo no qual ocorre tomada de água no poço e bombeamento até a unidade de tratamento.

#### 02 Tratamento final

Desinfecção química por meio da adição de hipoclorito de cálcio e adição de flúor para colaborar para a redução da incidência da cárie dentária.

### 03 Reservação e distribuição

Concluído o tratamento, a água potável é armazenada em reservatórios e, por meio de canalizações, segue até as unidades consumidoras.

Superintendência: Regional do Oeste	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Agência: Agência de Xaxim/DOP de Lajeado Grande	Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-21	Nº de análises realizadas	7	5	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	5	7	7	7
Feb-21	Nº de análises realizadas	7	5	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	5	7	7	7
Mar-21	Nº de análises realizadas	7	5	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	7	5	7	5	7
Apr-21	Nº de análises realizadas	7	5	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	5	7	7	7
May-21	Nº de análises realizadas	7	5	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	5	7	7	7
	Nº de análises realizadas	10	5	10	7	7
Jun-21	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	7	7
Jul-21	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Aug-21	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Sep-21	Nº de análises realizadas	4	4	4	4	4
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	4	4	4	4	4
Oct-21	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Nov-21	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
Dec-21	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	5	5	5	5	5
	VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11	0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados, seguindo o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS  $n^{\circ}$  5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS  $n^{\circ}$  888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria  $n^{\circ}$  2.472, de 28 de setembro de 2021.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

# Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E.Coli: Microrganismo indicador de poluição fecal.

#### Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

#### Lei 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

Art. 6 – São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 — A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS  $n^{\circ}$  5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS  $n^{\circ}$  888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria  $n^{\circ}$  2.472, de 28 de setembro de 2021.